DECRETO N. 21.731, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga, altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 19.540, de 23 de fevereiro de 2015, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”, e acrescenta membro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a existência de novas inconformidades apresentadas pela Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento no decorrer das atividades desenvolvidas pelo Grupo Especial de Trabalho;

Considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar as ações recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado em relação à reestruturação do Sistema de Pagamento do Estado;

Considerando a complexidade dos produtos apresentados pela Fundação Getúlio Vargas; e ainda,

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público, com arrimo nos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 19.540, de 23 de fevereiro de 2015, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”.

Art. 2º. O artigo 2º, do Decreto nº 19.540, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A coordenação do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”

Art. 3º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º, do Decreto 19.540, de 2015, conforme segue:

 “Art. 1º. .................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

Parágrafo único. As atribuições do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, descritas nos incisos I a V, deste artigo, abrangerá os Órgãos da Administração Pública Indireta.”

Art. 4º. Fica acrescentada a alínea “h” ao inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015, que “Designa membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.”, com a seguinte redação:

“Art.1º. ...................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

h) ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA.”

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador